

**São Paulo, 29 de setembro de 2009**

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos por parte da Bovespa em função da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº09.03.00.034098-5 pelo Desembargador Federal Relator Nery Júnior do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, referente a suspensão da distribuição dos Juros sobre Capital Próprio (“JCP”), aprovados na Reunião do Conselho de Administração de 14/09/2009, com pagamento previsto para 28/09/2009, o Banco Sofisa esclarece e informa ao mercado que tal suspensão decorreu de decisão inserida no contexto de discussão que vem sendo travada no Judiciário Federal entre o Banco Sofisa e a Autoridade Fazendária, com o propósito de definir quais de suas receitas devem, e quais não devem, ser consideradas como integrantes da base de cálculo da PIS/COFINS.

A esse respeito esclarecemos que, o Banco Sofisa está tomando todas as medidas cabíveis objetivando a reversão da suspensão da distribuição do referido JCP, desde a data que tomou ciência da referida suspensão, dia 28/09/2009.

Assim sendo, informamos que, tão logo permitido pelo Juízo, divulgaremos a nova data em que daremos continuidade ao processo de pagamento do referido JCP.

No caso de quaisquer dúvidas ou informações adicionais, continuamos à disposição.

**Gilberto Maktas Meiches**  
**Diretor de Relações com Investidores**  
**Banco Sofisa S.A.**

**O Banco Sofisa S.A. (código Bovespa: SFSA4)** é um dos bancos líderes no segmento de crédito e financiamento às pequenas e médias empresas, o chamado *middle-market*, além de atuar nos segmentos de financiamento de veículos e de empréstimo consignado. Possui uma operação consolidada e um sólido histórico de atuação, que lhe assegura rentabilidade e segurança em seus negócios, o que é traduzido pelos melhores *ratings* entre os bancos de seu segmento de atuação.